



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG N.º 440 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320043 – SES/DER – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 29/2022, publicado em 11/11/2022, que visa a disponibilização de créditos orçamentários, visando a contratação de empresa especializada de arquitetura e engenharia para proceder à elaboração de projetos executivos necessários à Reforma da Unidade Regional de Saúde (URS) de Ubá, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo, Valor: R\$ 270.274,90 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); e

- o Memorando.SES/SUBGR-AMFOR.nº 2090/2022, datado de 24 de novembro de 2022, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 29/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320043/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

- a) André Luiz Cairo de Azevedo, MASP: 1023866-3;
- b) Adriano Sydney Menezes, MASP: 0355093-6;
- c) Mateus Venuto Bittencourt de Oliveira, MASP: 1378482-2;
- d) Erbânio Pinto da Silva, MASP: 1274292-0; e

II – responsabilidade técnica:

- a) Ailton Santos Oliveira, MASP: 1028480-0;
- b) Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP: 1388276-6.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade do DER-MG a imediata comunicação à SES e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RODRIGO RODRIGUES TAVARES

Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais